



LEI N.º 2275, DE 2 DE MARÇO DE 1960
DÁ O NOME DE PROFESSOR MANOEL RAYMUNDO DE OLIVEIRA A UMA RUA DO DISTRITO DE JOAQUIM EGÍDIO

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Professor Manoel Raymundo de Oliveira, a rua que tem início na Rua Heitor Penteado e término na Rua Manoel Herculano da Silva Coelho, em o Distrito de Joaquim Egídio.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 2 de março de 1960.

MIGUEL VICENTE CURY

Prefeito Municipal

ENGO. ALBERTO JORDANO RIBEIRO

Sec. de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 2 de março de 1960.

ALVARO FERREIRA DA COSTA

Diretor do Dep. do Expediente